PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03873/89

Autor: ENILDO ALVES
Data: 24/11/1989
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional Panatis.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional Panatis, instituição jurídica sem finalidade lucrativa, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de Novembro de 1989

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 25 de Novembro de 1989.